



Ano Letivo 2022/2023
MATRÍCULA NO PRÉ-ESCOLAR

(Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril de 2021 e Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril de 2022)

1. Na educação pré-escolar, o período normal de matrícula para o **ano escolar de 2022/2023** decorre entre o **dia 19 de abril a 16 de maio de 2022**.
2. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, no portal portaldasmatrículas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
Caso *não possua meios* para fazer via internet, o pedido pode ser apresentado por boletim de matrícula, que deve levantar nas secretarias do estabelecimento de ensino da área da residência do aluno, na **Escola Básica 2, 3 Professor Paula Nogueira e Escola Básica José Carlos da Maia**, no horário **das 09.30h às 13.00h**.
3. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**
 - Cartão de Cidadão do aluno/Passaporte/visto de Residência;
 - Cartão de cidadão do Encarregado de Educação/Passaporte/Visto de Residência;
 - Caso o aluno e o encarregado de educação não tenha o cartão de cidadão, deverão apresentar:
 - N.º de identificação da Segurança Social (NISS)
 - N.º identificação Fiscal (NIF);
 - N.º Utente do Serviço Nacional de Saúde.
 - 1 Foto recente, tipo passe (tirada com telemóvel com fundo liso por trás, guardada em jpg)
 - Boletim de Vacinas do aluno, atualizado;
 - Comprovativo de morada da área de residência do encarregado de educação;
 - Documento de Regulação do Poder Paternal, no caso de pais separados;
 - Declaração do Escalão de Abono de Família;
 - Declaração de composição do agregado familiar, retirada do Portal das Finanças
 - Documento comprovativo do local de trabalho, caso a prioridade de colocação do aluno seja o local de trabalho do Encarregado de Educação.

4. Caso pretenda pedir o prolongamento de horário deve apresentar:

- Declaração de IRS 2021 com todos os elementos do agregado familiar que contribua economicamente para o mesmo ou a declaração das finanças, caso não tenha declarado os rendimentos;
- Se estiver em situação de desemprego deverá entregar Declaração da Segurança Social que ateste a sua situação bem como o valor do rendimento e a duração ou que não recebe o rendimento e a Declaração do Centro de Emprego.

5. Divulgação das listas relativas à matrícula:

As listas das crianças serão afixadas na **Escola Paula Nogueira e José Carlos da Maia** a:

- **31 de maio de 2022** a lista das crianças que requereram a matrícula pela 1ª vez
- **01 de julho de 2022** a lista dos alunos admitidos no pré-escolar

Os Encarregados de Educação dos alunos admitidos no Pré-escolar deverão fazer a aceitação da vaga do seu/sua educando(a), para tal deverão dirigir-se à secretaria da escola José Carlos da Maia (**Escola EB1 de Quelfes e EBI/JI José Carlos da Maia**) e Professor Paula Nogueira (**EB1 nº4, Jardim de Infância de Pechão**).

Caso haja desistência de frequência, esta deverá ser comunicado por escrito, o mais rápido possível, aos serviços administrativos para se proceder á anulação da frequência do seu/sua educando.

Plo O Diretor das Escolas Agrupamento
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. PAULA NOGUEIRA
José de Lourdes
REPUBLICA PORTUGUESA
Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira
Educação

OLHÃO